



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2155, DE 28 DE ABRIL DE 2021

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 28/04/2021**
[Assinatura]
Responsável

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
“PROFESSORA MARIA ENDRINGER
ANHOLETI”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

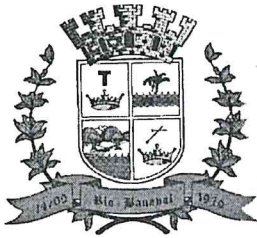
Artigo 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA MARIA ENDRINGER ANHOLETI”.

Parágrafo único - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Endringer Anholeti, possui capacidade para atender até 270 (duzentos e setenta) alunos e está localizada na Rua Alfredo Pinto Santana, nº17, Bairro São Sebastião, Rio Bananal – ES;

Artigo 2º - A escola ofertará o Ensino Fundamental, e atenderá alunos a partir dos 06 anos de idade completos, ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial;

Artigo 3º - A escola iniciará suas atividades em 01 (primeiro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte um).

Edimilson Santo Elizário

EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Simone Cesconetto Marságli Giuberti

SIMONE CESCONETTO MARSÁGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração